

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 07/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020 –
AUTOR: VEREADOR OLAVO BATISTA DOS SANTOS.**

**DENOMINA RUAS NO LOTEAMENTO RECREIO
NO BAIRRO RECREIO DESTA MUNICÍPIO.**

O Prefeito do Município de Aurora-Ceará, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aurora, Estado do Ceará, aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada **Rua Pedro Leite Fernandes** a rua projetada N.S. nº 01, no LOTEAMENTO RECREIO.

Artigo 2º- Fica denominada **Rua José Gomes Alves** a rua projetada N.S nº 02, no LOTEAMENTO RECREIO.

Artigo 3º- Fica denominada **Rua Francisco Leite de Araújo** a rua projetada N.S. nº 03, no LOTEAMENTO RECREIO.

Artigo 4º- Fica denominada **Rua Antônio Leite de Araújo** a rua projetada N.S nº 06, no LOTEAMENTO RECREIO.

Artigo 5º- Fica denominada **Rua Maria José Leite de Araújo** a rua projetada L.O nº 01, no LOTEAMENTO RECREIO.

Artigo 6º- Fica denominada **Travessa Maria José Leite de Araújo** a rua projetada L.O nº 02, no LOTEAMENTO RECREIO.

Artigo 7º- Fica denominada **Travessa José Gomes Alves** a Trav. projetada L.O nº 01, no LOTEAMENTO RECREIO.

Artigo 8º- Fica denominada **Rua Maria Odolia Leal** a rua projetada contorno recreio, no LOTEAMENTO RECREIO.

Artigo 9º- Fica denominada **Vicente Alves de Araújo** a rua S.D.O, no LOTEAMENTO RECREIO.



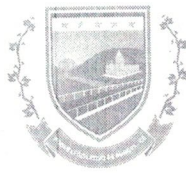
ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

Artigo 10º – Incube ao Poder Executivo Municipal as medidas administrativas necessárias para a identificação, se for o caso, e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes.

Artigo 11º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aurora(CE), 14 de Agosto de 2020.

OLAVO BATISTA DOS SANTOS
VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando para deliberação e discussão de Vossas Excelências, o Presente Projeto de lei, que tem por objetivo denominar ruas no loteamento RECREIO, NO BAIRRO RECREIO NESTE MUNICIPIO.

Justificamos tal solicitação, tendo em vista a necessidade de identificar as ruas daquela região em desenvolvimento, ao tempo que realiza homenagem aos cidadãos do município que merecem tal prestigiada homenagem. Sendo a denominação de uma localidade o marco inicial de seu surgimento geográfico.

Câmara Municipal de Aurora(CE), 14 de Agosto de 2020.

OLAVO BATISTA DOS SANTOS
VEREADOR